

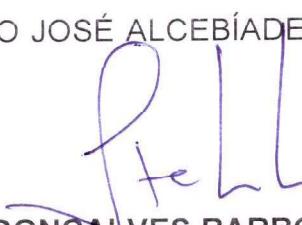


PORTARIA N° 120/SMGRI/2024

Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990 determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, instaurado pela Portaria nº 15/SMGRI/2024, apuradas as responsabilidades de servidor, operário, que, durante obra no Distrito de Ressaca da Buriti, estava conduzindo uma motoniveladora que superaqueceu, o que culminou na fundição do motor da mesma, avariando seus componentes internos, resultando em despesas no montante de R\$ 76.751,50, em atenção ao art. 136, incisos I, III e VII e art. 137, inciso XV, da Lei nº 1.256/90; acolhendo a conclusão da comissão processante, a qual reconheceu a inexistência de falta funcional por parte do servidor.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de junho de 2024.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

